



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ANTONIO BRITO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Do Sr Antonio Brito)

Requer o registro da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, em conjunto com o art. 15, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose.

A Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, tem como objetivo, estimular, defender, proteger e prestar aos interesses sociais e econômicos das entidades da área de tuberculose, e associações que tenham como objetivo a solidariedade humana, social e econômica.

Em anexo, para o cumprimento dos atos necessários para o referido registro, segue o Estatuto da Frente Parlamentar.

Brasília, 2 de fevereiro de 2023.


Deputado ANTONIO BRITO – PSD/BA

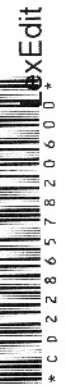
Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 985 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3215-5985 e-mail: dep.antoniobrito@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Antonio Brito e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD32855782060>

Apresentação: 04/05/2023 16:49:55.263 - MESA

REQ.n.1408/2023



C022865782060



ATA DA REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE LUTA CONTRA A TUBERCULOSE REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.

No dia vinte e um de março de dois mil e vinte três, às nove horas, reuniu-se a Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose, na sala de reunião da Liderança do PSD, no Anexo II, Pavimento Superior, Espaço do Servidor da Câmara dos Deputados, convocada pelo deputado federal Antonio Brito (PSD-BA), na forma regimental, para a Reinstalação da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose, para a 57ª Legislatura; aprovação do seu estatuto e a eleição da Mesa Diretora, estiveram presentes os Deputados Luis Enrique Gallo Cantera do Uruguai; e Pastor Vera Bejarano do Paraguai, visando o intercâmbio de informações e prestar apoio à sociedade civil e aos parlamentares no relançamento da Frente Parlamentar de Luta Contra a Tuberculose brasileira, por meio da troca de experiências bem-sucedidas e do compartilhamento e boas práticas. Estiveram presentes ainda, Representantes da OPAS: Dr. Miguel Aragón Lopes - Coordenador da Unidade Técnica de Doenças Transmissíveis e Determinantes Ambientais da Saúde; e Dr. Kleydson Andrade - Consultor Nacional em Tuberculose e Hanseníase. Representantes do Ministério da Saúde: Secretária Ethel Maciel – Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente; Dr. Mauro Sanchez – Diretor de Programa da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; Dr. Draurio Barreira – Diretor do Departamento de AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e ISTs; Dra. Fernanda Dockhorn – Coordenadora-geral de Tuberculose, Micoses Endêmicas e Microbactérias Não Tuberculosas; Tiemi Arakawa – Consultora Técnica da Coordenadora-geral de Tuberculose, Micoses Endêmicas e Microbactérias Não Tuberculosas. Representantes da UNAIDS BRASIL (Programa das Nações Unidas sobre HIV/AIDS; Dr. Claudio Velasquez; Bruno Kauss; Ariadne Ferreira. Representante da Frente TB América: Rachel Sterman. Representantes da Sociedade Civil: Marcia de Avilar Berni Leão; e demais participantes.

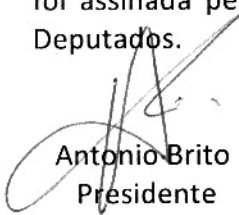
O Presidente declarou abertos os trabalhos, prestou alguns esclarecimentos quanto ao número de membros da diretoria da Frente Parlamentar. Informou que, conforme acordo entre os membros da Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose O Deputado Antonio Brito (PSD/BA) foi eleito como presidente da Frente, ficando a mesa diretora com a seguinte composição:


Presidente - Deputado Antonio Brito (PSD-BA);
1º Vice-Presidente - Deputada Benedita da Silva (PT-RJ);
2º Vice-Presidente - Deputado Daniel Soranz (PSD-RJ);
1º Secretário - Deputado Ismael Alexandrino (PSD-GO);
2º Secretário - Deputado Vitor Lippi (PSDB-SP); e
Secretário Geral da Mesa Diretora - Hermes Lomanto Vaz Sampaio.

Dando prosseguimento, o Deputado Antonio Brito conduziu o processo de votação para eleição dos membros da mesa diretora. Os nomes apresentados foram eleitos por



aclamação pelos membros presentes. O Presidente da Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose, Deputado Antonio Brito, colocou o estatuto a disposição e em seguida colocou em votação que foi aprovado sem ressalvas, em seguida agradeceu aos parlamentares pelo apoio recebido na eleição e instalação da Frente. Não havendo mais quem queira usar da palavra e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, antes, porém, convidou os membros a participarem de reunião ordinária desta Frente Parlamentar, a ser agendada oportunamente. E para constar, eu Hermes Lomanto Vaz Sampaio, Secretário, lavrei a presente ATA, que, depois lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.


Antonio Brito
Presidente


Hermes Sampaio
Secretário



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE, doravante denominada neste Estatuto como FRENTE, é uma associação civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, e nas Câmaras Municipais.

§ 1º A FRENTE, com sede e foro o Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

§ 2º O patrimônio móvel e as receitas da FRENTE serão constituídas através da contribuição dos seus membros, de aquisições, de doações ou legados, de rendas provenientes da realização de eventos, de convênios e contratos, de subsídios, transferências e subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Art. 2º São objetivos da FRENTE:

- I – Acompanhar a política oficial de controle da tuberculose;
- II – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de saúde no controle da tuberculose;
- III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países, visando aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais para a área;
- IV – Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à saúde, assistência social, previdência, educação, sistema prisional, cultura, desenvolvimento urbano e habitacional em especial no tocante as políticas públicas de controle da tuberculose e a importância da articulação intersetorial, sobretudo junto à política pública de assistência social, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;
- V – Acompanhar e incentivar o desenvolvimento técnico e científico no controle da tuberculose;



VI – Monitoramento de matérias de interesse da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

VII – monitoramento da elaboração e da execução orçamentária com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de controle da tuberculose;

VIII – apoio à criação e à instalação de frentes pela luta contra a tuberculose nas Assembleias Legislativas, na Câmara Distrital e nas Câmaras Municipais.

Art. 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE:

I – Na condição de membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores que, integrantes da 57ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;

II – Na condição de membros efetivos, os Deputados Federais e Senadores que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III – na condição de membros colaboradores:

- a) Ex-parlamentares que manifestem interesse pelos objetivos da FRENTE;
- b) Representantes de entidades e organismos interessados na formação e na implementação de políticas públicas de controle da tuberculose.

Parágrafo Único – A FRENTE poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no desenvolvimento técnico, científico e comunitário, na implementação de políticas públicas de controle da tuberculose.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral;

II – Mesa Diretora.

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da FRENTE, é formada pelos membros fundadores e pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos.



§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 2º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 3º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) dos seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º A Mesa Diretora é integrada por Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Secretário Geral da Mesa.

Parágrafo Único – O Secretário Geral da Mesa Diretora poderá ser escolhido dentre os servidores do Congresso Nacional, Funcionários do quadro de Secretário Parlamentares e prestadores de serviços credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, bem como ex-parlamentares.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE;

II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da FRENTE;

IV – Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FRENTE;



II – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas públicas referentes à saúde e assistência social, em especial no que se refere ao combate à tuberculose, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos Municípios;

IV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FRENTE;

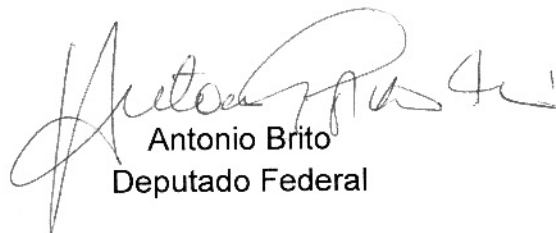
V – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FRENTE, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 10. As representações da FRENTE, referidas no art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE.

Brasília, 21 de março de 2023.



Antonio Brito
Deputado Federal



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/05/2023 17:31:46
Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1408/2023
Autor da Proposição: ANTONIO BRITO E OUTROS
Data de Apresentação: 04/05/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar pela Luta contra a Tuberculose
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	214 (+ 6 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	214

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
7	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
10	AMANDA GENTIL	PP	MA
11	ANA PAULA LIMA	PT	SC
12	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
15	ANTONIO BRITO	PSD	BA
16	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
19	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
20	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
21	BEBETO	PP	RJ
22	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
23	BOHN GASS	PT	RS
24	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG

25 CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
26 CARLOS CHIODINI	MDB	SC
27 CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
28 CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
29 CARLOS VERAS	PT	PE
30 CAROL DARTORA	PT	PR
31 CASTRO NETO	PSD	PI
32 CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
33 CÉLIO STUDART	PSD	CE
34 CELSO SABINO	UNIÃO	PA
35 CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
36 CLAUDIO CAJADO	PP	BA
37 CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
38 CORONEL FERNANDA	PL	MT
39 CORONEL TELHADA	PP	SP
40 CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
41 COVATTI FILHO	PP	RS
42 CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
43 DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
44 DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
45 DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
46 DANIEL AGROBOM	PL	GO
47 DANIEL FREITAS	PL	SC
48 DANIEL SORANZ	PSD	RJ
49 DANIELA REINEHR	PL	SC
50 DANILO FORTE	UNIÃO	CE
51 DAVID SOARES	UNIÃO	SP
52 DELEGADA IONE	AVANTE	MG
53 DELEGADA KATARINA	PSD	SE
54 DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
55 DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
56 DIEGO CORONEL	PSD	BA
57 DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
58 DIMAS GADELHA	PT	RJ
59 DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
60 DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
61 DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
62 DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
63 DR. FRANCISCO	PT	PI
64 DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
65 DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
66 DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
67 EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68 EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69 ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
70 EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
71 EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
72 FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
73 FELIPE BECARI	UNIÃO	SP

74	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
75	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
76	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
77	FILIPE MARTINS	PL	TO
78	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
79	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
80	FLORENTINO NETO	PT	PI
81	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
82	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
83	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
84	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
85	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
86	GILSON DANIEL	PODE	ES
87	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
88	GIOVANI CHERINI	PL	RS
89	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
90	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
91	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
92	HENDERSON PINTO	MDB	PA
93	ICARO DE VALMIR	PL	SE
94	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
95	JADYEL ALENCAR	PV	PI
96	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
97	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
98	JORGE SOLLA	PT	BA
99	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
100	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
101	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
102	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
103	JOSIVALDO JP	PSD	MA
104	JUAREZ COSTA	MDB	MT
105	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
106	JULIO LOPES	PP	RJ
107	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
108	JUNIO AMARAL	PL	MG
109	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
110	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LÉDA BORGES	PSDB	GO
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
117	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
118	LUCAS RAMOS	PSB	PE
119	LUCIANO ALVES	PSD	PR
120	LUCIANO AZEVEDO	PSD	RS
121	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
122	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ

123	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
124	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
125	LUIZ ANTONIO CORRÊA	PP	RJ
126	LUIZ COUTO	PT	PB
127	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
128	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
129	LUIZ LIMA	PL	RJ
130	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
131	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
132	MARANGONI	UNIÃO	SP
133	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
134	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
135	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
136	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
137	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
138	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
139	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
140	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
143	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
144	MAX LEMOS	PDT	RJ
145	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
146	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
147	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
148	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
149	NETO CARLETTO	PP	BA
150	NICOLETTI	UNIÃO	RR
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	ODAIR CUNHA	PT	MG
153	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
154	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
155	PADOVANI	UNIÃO	PR
156	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
157	PASTOR EURICO	PL	PE
158	PASTOR GIL	PL	MA
159	PATRUS ANANIAS	PT	MG
160	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
161	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
162	PAULO GUEDES	PT	MG
163	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
164	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
165	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
166	PEZENTI	MDB	SC
167	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
168	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
169	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
170	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
171	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA

172	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
173	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
174	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
175	RICARDO SILVA	PSD	SP
176	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
177	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
178	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
179	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
180	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
181	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
182	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
183	RUY CARNEIRO	PSC	PB
184	SANDERSON	PL	RS
185	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
186	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
187	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
188	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
189	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
190	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
191	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
192	SOCORRO NERI	PP	AC
193	SONIZE BARBOSA	PL	AP
194	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
195	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
196	TADEU VENERI	PT	PR
197	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
198	TIRIRICA	PL	SP
199	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
200	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
201	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
202	VICENTINHO	PT	SP
203	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
204	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
205	VITOR LIPPI	PSDB	SP
206	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
207	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
208	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
209	WELTER	PT	PR
210	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
211	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
212	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
213	ZÉ NETO	PT	BA
214	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 DAMARES ALVES
- 2 ESPERIDIÃO AMIN
- 3 FLAVIO BOLSONARO

- 4 HAMILTON MOURÃO
- 5 PAULO PAIM
- 6 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1408/2023, do Deputado Antonio Brito – requer o registro da Frente Parlamentar pela Luta contra a Tuberculose.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 21